



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

Av. Cel Marcos José de Leão Nº 50 CENTRO - FELIZ - RS - CEP: 95770 -000

51 36371485 camara@feliz.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI - EXECUTIVO Nº122

Parecer nº. 107

Relator: JOSEANE HAHN

I – RELATÓRIO

Encontra-se nesta Casa Legislativa o Projeto de Lei, que:

“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União e dá outras providências.”

II – VOTO DO RELATOR

Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, entendo que o mesmo possa ser levado à votação por esta Colenda Câmara, e aprovado, eis que se encontra em consonância com a legislação federal, estadual e a Lei Orgânica Municipal.

É o Parecer.

Relator

Parecer da Comissão

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E ORÇAMENTO, em reunião no dia **13 de Outubro de 2021**, opinou pela unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do referido Projeto de Lei.

Estavam presentes os vereadores ANTÔNIO WINTER
TIELA ROCKEMBACH ZIMMER
JOSEANE HAHN

Sala da Comissão, 13 de Outubro de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

Av. Cel. Marcos José de Leão Nº 50 CENTRO - FELIZ - RS - CEP: 95770 -000

51 36371485 camara@feliz.rs.gov.br

VOTOS DOS DE MAIS MEMBROS DA COMISSÃO

CONTRA:

A FAVOR: